

INTERESSADA: UNIBRATEC – UNIÃO DOS INSTITUTOS BRASILEIROS DE
TECNOLOGIA
ASSUNTO: ADEQUAÇÃO AO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E RENOVAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS EM REDES DE
COMPUTADORES E EM INFORMÁTICA PARA A INTERNET –
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; EM
MULTIMÍDIA – EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL
E DESIGN E EM ELETRÔNICA – EIXO TECNOLÓGICO:
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, COM ALTERAÇÃO
DAS MATRIZES CURRICULARES
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PROCESSO Nº 198/2008 *Publicado no DOE de 20/01/2010 pela Portaria SECTMA
nº 016/2010, de 19/01/2010*
PARECER CEE/PE Nº 153/2009-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/12/2009**

I – RELATÓRIO:

A UNIBRATEC apresentou a este Conselho solicitação de renovação de Cursos Técnicos de Nível Médio, através de três correspondências distintas. Ofício nº 05/2008; Ofício nº 08/2008 e, Ofício nº 059/2009, todos com o objetivo de renovação dos seus cursos técnicos, nova denominação e alteração de carga horária das matrizes curriculares, para adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

A documentação deu origem ao Processo nº 198/2008. Considerando que o processo contém 511 páginas e documentos comuns e mais os específicos para os cursos, esta relatoria organizou os mesmos por tipologia:

1. Relativos à ABRASTEC/IBRATEC/UNIBRATEC:
 - 1.1. documentos fiscais: cópias de CNPJ, FGTS, Certidões Negativas, vencidas e atualizadas, CIM;
 - 1.2. documentos formais: contrato de sub-locação de áreas de imóvel;
 - 1.3. documentos legais exigíveis: Regimento do IBRATEC, Proposta Pedagógica do UNIBRATEC, documentação comprobatória de formação dos técnicos e docentes, modelo de certificados e diplomas.

2. Relativos aos cursos:
 - 2.1. Pareceres do CEE/PE nº 74/2004-CEB e nº 71/2005-CEB;
 - 2.2. relatórios do UNIBRATEC sobre Cursos de Administração de Redes, Desenvolvimento de Software, Computação Gráfica e Web Design e de Hardware;
 - 2.3. planos de Cursos Técnicos em Redes de Computadores, Informática para Internet, Multimídia e Eletrônica;
 - 2.4. relatório da Comissão de Especialistas da SECTMA.

II – ANÁLISE:

Em 26 de dezembro de 2008, a direção do Instituto Brasileiro de Tecnologia – IBRATEC, mantenedor da União dos Institutos Brasileiros de Tecnologia – UNIBRATEC, solicitou a este Conselho renovação dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Administração de Redes; Desenvolvimentos de Software; Computação Gráfica e Web Design e, em 30 de dezembro do mesmo ano, reitera a solicitação e acrescenta a renovação do Curso Técnico de Nível Médio em Hardware. Além das renovações, a UNIBRATEC solicita adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio com as respectivas alterações das denominações dos cursos e das matrizes curriculares. Em 10 de novembro de 2009, instada pela relatoria, a UNIBRATEC apresenta a documentação relativa ao Curso Técnico em Hardware que não se encontrava no primeiro conjunto de documentos.

Para melhor entendimento dos pleitos formulados, inclui-se a tabela a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Área	Cursos Técnicos	Carga Horária	Eixo Tecnológico	Cursos Técnicos	Carga Horária
Informática	Administração de Redes	1545	Informação e Comunicação	Redes de Computadores	1000
	Desenvolvimento de Software	1545		Informática para Internet	1000
	Computação Gráfica e WEB Design	1545	Produção Cultural e Design	Multimídia	1000
	Hardware	1545	Controle e Processos Industriais	Eletrônica	1250

Dos relatórios da UNIBRATEC, sobre os cursos autorizados e desenvolvidos, tem-se:

ÁREA	CURSOS TÉCNICOS	CARGA HORÁRIA	ATENDIMENTO		
			Matrícula	Evasão	Trancaram o Curso
Informática	Administração de Redes	1545	650 alunos	14%	3%
	Desenvolvimento de Software	1545	450 alunos	25%	7%
	Computação Gráfica e WEB Design	1545	350 alunos	23%	7%
	Hardware	1545	500 alunos	21%	7%

Registra-se pela UNIBRATEC que as desistências se devem ao “custo relativamente elevado para a conclusão total do curso” e “deficiência na formação básica dos alunos, desde os rudimentos da Língua Portuguesa até o domínio das operações fundamentais”.

A instituição relata, ainda, os indicadores de sucesso, o desenvolvimento das etapas do curso, os estágios, a lista de empresas parceiras como campo de estágio.

Do estudo efetivo, na documentação do processo e nos registros do Relatório da Comissão de Especialistas, destacam-se os elementos indeclináveis para subsidiar a presente análise e o voto, quais sejam:

1. Condições comuns ao desenvolvimento e à organização dos quatro cursos

- o regimento escolar, a proposta pedagógica e os planos dos cursos guardam coerência ente si nas justificativas, nos objetivos, nas formas de acesso, nos perfis de conclusão, no processo de avaliação;
- a UNIBRATEC apresenta um conjunto de 32 laboratórios, com 28 computadores em cada um, disponibilizados para todos os cursos da instituição;
- a biblioteca tem espaço físico bom, mobiliário satisfatório, bibliotecário e um apoio, serviços informatizados e acervo bibliográfico suficiente, biblioteca virtual e outras condições de TIC para atender à demanda dos cursos;
- a avaliação adota o sistema de conceitos; SFO – saber fazer e orientar; SFS – sabe fazer satisfatoriamente, SFA – saber fazer com ajuda, NSF – não sabe fazer;
- será considerada, para aprovação, frequência mínima de 75%;
- o estágio supervisionado não é obrigatório e a UNIBRATEC se vale das prerrogativas da Lei nº 11.788/2008, contudo os alunos terão projetos integradores para exercício da teoria/prática e terão aulas práticas nos laboratórios;
- a UNIBRATEC apresenta vasta relação com mais de cem empresas parceiras para estágio não obrigatório dos seus alunos;
- a carga horária será integralizada no mínimo em 2 anos e no máximo em 4 anos;
- a hora aula é de 50 minutos nos turnos diurnos e 45 minutos no noturno, adotando tempo de duração do curso diferenciado para cada caso;
- funciona das 8h00 às 22h00;
- a estrutura curricular está organizada em quatro módulos sem saídas intermediárias, com 250 horas/aula cada módulo, totalizando 1000 h/a, exceto no curso de Eletrônica que apresenta cinco módulos, com 250 horas/aula e totaliza 1250 h/a;
- a instituição apresenta, no seu Regimento Escolar, Art. 85, condições para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- a UNIBRATEC apresenta condições adequadas de acessibilidade, conforme a Lei Federal nº 10.098/2000;
- os diplomas estão em conformidade com a legislação vigente;
- a relação de pessoal técnico e docente e os documentos comprobatórios para atuação nos cursos indica compatibilidade de graduação com os componentes curriculares e com as funções técnicas;
- a UNIBRATEC descreve as competências, habilidades, bases tecnológicas, ementa/conteúdos, bibliografia das disciplinas, de todos os cursos propostos;
- em que pese a inserção da disciplina “Legislação e Ética” ter carga horária de 40 h/a, definida nas matrizes curriculares, recomenda-se à UNIBRATEC que o componente curricular ética seja trabalhado em todas as disciplinas, na perspectiva de ampliação dos valores éticos na convivência inter-pessoal e nas relações com o mundo do trabalho.

2. Matrizes Curriculares

2.1. Matriz Curricular do Curso Técnico em Redes de Computadores

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA
1º	621	Automação de Documentos	60	250
	2138	Introdução a Redes e Protocolos	60	
	1020	Inglês Instrumental Aplicado à Informática	40	
	2139	Introdução ao Hardware	40	
	1019	Projeto Integrador 1	50*	

2º	647	Sistema Operacional de Arquitetura Proprietária	100	250
	985	Montagem de Microcomputadores	60	
	648	Mídias da Comunicação de Dados	40	
	986	Projeto Integrador 2	50*	
3º	662	Sistema Operacional de Arquitetura Aberta	100	250
	2043	Equipamentos Ativos de Rede	60	
	663	Integração de Dados e Documentos	40	
	993	Projeto Integrador 3	50*	
4º	2140	Segurança Aplicada a Redes em SO de Arquitetura Proprietária	60	
	2141	Segurança Aplicada a Redes em SO de Arquitetura Aberta	60	
	626	Legislação e Ética Profissional	40	
	46	Empreendedorismo	40	
	2133	Projeto Integrador 4	50*	
		* Créditos Não-Presenciais		
TOTAL (em horas)				1000

2.2. Matriz Curricular do Curso Técnico em Informática para Internet

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA
1º	614	Lógica Aplicada ao Desenvolvimento de Software	100	250
	615	Banco de Dados Aplicado ao Desenvolvimento de Software	60	
	1020	Inglês Aplicado à Informática	40	
	1019	Projeto Integrador 1	50*	
2º	2026	Desenvolvimento de Aplicações Desktop	60	250
	2028	Programação Orientada a Objetos	60	
	2097	Análise e Projetos de Sistemas	60	
	986	Projeto Integrador 2	50*	
3º	2030	Desenvolvimento para Ambiente Multiplataforma	60	250
	2027	Programação Visual para Web	60	
	667	Design e Multimídia para Aplicação Web	40	
	626	Legislação e Ética Profissional	40	
	993	Projeto Integrador 3	50*	
4º	2031	Linguagem de Desenvolvimento Web de Arquitetura Proprietária	60	250
	2032	Linguagem de Desenvolvimento Web de Arquitetura Proprietária	60	
	46	Empreendedorismo	40	
	2133	Projeto Integrador 4	90**	
		* Cargas horárias não-presenciais ** 40h presenciais e 50h não presenciais		
TOTAL (em horas)				1000

2.3. Matriz Curricular do Curso Técnico em Multimídia

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA
1º	2134	Ferramentas de Apoio a Computação Gráfica	60	250
	2142	Modelagem 3D	60	
	1015	Planejamento de Impressos e Animações	40	
	1020	Inglês Instrumental Aplicado à Informática	40	
	1019	Projeto Integrador 1	50*	

2º	2136	Edição e Tratamento de Imagens Digitais	60	250
	2143	Animação 3D	60	
	2144	Ilustração e Diagramação de Impressos	40	
	2135	Interfaces para Web	40	
	986	Projeto Integrador 2	50*	
3º	653	Web-Design	60	250
	1042	Animação 2D para Web	60	
	667	Edição de Vídeo e Áudio	40	
	2145	Multimídia e Interfaces Interativas	40	
	993	Projeto Integrador 3	50*	
4º	2137	Projeto de Conclusão de Curso	100	250
	626	Legislação e Ética Profissional	40	
	46	Empreendedorismo	60	
	2133	Projeto Integrador 4	50*	
		* Créditos Não-Presenciais		
			TOTAL (em horas)	100

2.4. Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletrônica

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA
1º	673	Eletricidade Básica	60	250
	836	Montagem e Manutenção de Microcomputadores	60	
	2146	Arquitetura e Implementação de Redes	40	
	1020	Inglês Instrumental Aplicado à Informática	40	
	1019	Projeto Integrado 1	50*	
2º	676	Eletrônica Analógica	80	250
	927	Ferramentas para Otimização e Segurança do Sistema Operacional	60	
	1005	Instalações Elétricas	60	
	986	Projeto Integrador 2	50*	
3º	834	Eletrônica Digital	80	250
	930	Lógica Aplicada a Hardware	60	
	929	Manutenção de Monitores de Vídeo	60	
	993	Projeto Integrador 3	60*	
4º	1006	Microcomputadores	80	250
	1007	Programação de Linguagem de Controle	60	
	928	Manutenção de Impressoras	60	
	2133	Projeto Integrador 4	50*	
5º		Projeto de Conclusão de Curso	150**	250
	626	Legislação e Ética Profissional	40	
	46	Empreendedorismo	60	
		* Créditos Não-Presencias		
		** 50 Créditos Não-Presencias		
			TOTAL (em horas)	1250

III – VOTO:

Considerando o disposto na análise; considerando que as condições legais, fiscais e formais foram apresentadas pela instituição, voto favoravelmente à renovação de autorização:

1. Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação;
2. Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação;

3. Curso Técnico em Multimídia – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design;
4. Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

Os cursos relacionados neste voto não apresentam saídas intermediárias e serão oferecidos pela UNIBRATEC – União dos Institutos Brasileiros de Tecnologia, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4989, Imbiribeira – Recife/PE, pelo prazo de quatro anos, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2008.

É o voto. Dê-se ciências à interessada e à SE/PE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de dezembro de 2009.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente em exercício